

MENCIONE-SE
PUELIQUE-SE
EXFEÇA-SE
4/02/05

Requerimento N° 529/IX (3a) - AC (02.02.2005)

Assunto: Definição da época balnear - regulamentação da Lei nº

44/2004, de 19 de Agosto

Apresentado por: Deputado António Filipe (PCP)

Exmº Senhor Presidente da Assembleia da República

A Lei nº 44/2004, de 19 de Agosto, definiu um novo regime jurídico para assistência nos locais destinados a banhistas, tendo por objecto a garantia de segurança dos banhistas nas praias marítimas, nas praias de águas fluviais e lacustres, reconhecidas pelas entidades competentes como adequadas para a prática de banhos.

Tratava-se de uma matéria relativamente à qual a legislação existente era antiquíssima (de 1959, com uma pequena alteração em 1969) e que era urgente alterar para garantir melhores condições de segurança aos cidadãos.

A nova legislação introduz alterações de fundo na organização da época balnear, designadamente a transferência para as CCRD's da responsabilidade de contratação dos nadadores salvadores.

O mesmo diploma prevê a possibilidade de definição de um período de época balnear especial para cada praia, mediante proposta do Presidente da Câmara Municipal.

Estando a atribuição de licenças por parte da Autoridade Marítima ligada ao período exacto da época balnear, a confusão começa a generalizar-se sobre se o período é o indicado residualmente na Lei (1 de Junho a 30 de Setembro) ou se será alargado em algumas praias.

05.02.02

à Dapley Romand





Existe pois uma omissão de regulamentação que está a deixar inquietos os operadores turísticos, concessionários, nadadores salvadores, autoridades policiais e de protecção civil, entre outros.

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea I) do nº1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requeiro ao Governo, através do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território que me informe o seguinte:

Está prevista a regulamentação da Lei nº 44/2004, de 19 de Agosto, em tempo útil de aplicação ainda durante o ano de 2005?

O Deputado

(António Filipe)